



**Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que na **43ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno**, ocorrida no **dia 03 de dezembro de 2024**, a **Excelentíssima Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues**, na fase de indicações e propostas, deu conhecimento sobre a **alteração realizada no Plano de Logística Sustentável** do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, tendo sido acrescido ao texto a **ação de número 22**, fundamental para contribuição do TCE/AM ao **combate à crise das mudanças climáticas**, consistente no esforço de mitigar as emissões de gases de efeito estufa GEE. A ação tem por escopo a **contratação de pessoa especializada para fazer o inventário de carbono do TCE**, com indicação de medidas de redução e de compensação. O fundamento é o **art. 225 da Constituição**, que obriga a todos a realizar operações livres de poluição e de impactos climáticos lesivos a sadia qualidade de vida e que possam piorar a crise do clima e intensificar catástrofes ambientais por eventos climáticos extremos. Para fins de conhecimento, a referida temática foi encaminhada por meio do **Processo SEI nº 006814/2023**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

Assinatura manuscrita de Nayane Souza Diniz, escrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva abaixo.

**NAYANE SOUZA DINIZ**  
**Secretária do Tribunal Pleno, em substituição**